CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 681 /90.

AUTORIZA RENOVAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO DA LOCAÇÃO DE SALAS À ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. S/C. PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA E DE 1º GRAU.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a renovação por 22 (vinte e dois) meses, a partir de 1º de março de 1991, da locação à Escola São Francisco de Assis Ltda. S/C., de salas do imovel adquirido das Irmãs Vicentinas, sito à Rua Coronel Bertaso, nº 1031, nesta cidade.

Art. 2º - As salas locadas serão utilizadas para funcionamento do estabelecimento particular de ensino "Escola São Francisco de Assis".

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Contrato da Locação referida no artigo 1º com a Escola.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em 20 de Novembro de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara Municipal de Ver.

RICARDO G. PETINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRÍCIGO
2º Secretário